**ANEXO IX**

**EDITAL 002/2023 - TERMO DE COMPROMISSO**

**1- COMPROMITENTE:** O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA

AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES].

**COMPROMISSADO:**

**NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA):**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**RG DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:**

1. **DO OBJETO**
	1. O presente Termo tem por objeto a concessão pelo COMPROMITENTE de Apoio aoCOMPROMISSADO, cujo projeto intitulado xxxxxxxxxxx foi selecionado pela Comissão de Execução e Fiscalização, designada por meio de Decreto Municipal.
2. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
	1. O prazo de execução é de 8 (oito) meses a contar da data de recebimento do apoio, podendoser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes.
3. **DO VALOR DO PRÊMIO**
	1. O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de**R$ xxx (xxx mil reais)**, a ser repassado em parcela única até o dia 22 de dezembro de 2023, conforme cronograma presente no Edital N° 002/2023.
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Elemento de despesa:** 33903600 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

**Ficha:** 563.

**Fonte de recursos:** 1759 – recursos vinculados a fundos………….R$ 48.896,17

1500 0000 0014 – contrapartida do programa de coinvestimento da cultura (estadual)

…………………………………………………………………. R$ 24.448,10

**Elemento de despesa:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ficha:** 564.

**Fonte de recursos:** 1759 – recursos vinculados a fundos………….R$ 73.344,26

1500 0000 0014 – contrapartida do programa de coinvestimento da cultura (estadual)

…………………………………………………………………. R$ 36.672,12

1. **DO COMPROMISSO DAS PARTES**

**5.1 -** Caberá ao COMPROMITENTE**:**

1. Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 3ª desteTermo.
2. Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título deApoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 002/2023.
3. Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido nacláusula 8ª deste Termo.
4. analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 8ª deste Termo.

**5.2-** Caberá ao COMPROMISSADO**:**

1. executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª, de acordo com oconteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Execução e Fiscalização, designada por meio de Decreto Municipal.
2. participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto,para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
3. manter atualizado e com todas as informações o cadastro do ente cultural contemplado no portaldo Mapa Cultural ES (www.mapa.cultura.es.gov.br), até o término da execução do projeto;
4. se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos daLei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a COMPROMITENTE de quaisquer responsabilidades; e) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
5. encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, após a sua realização, respeitando osproazos previstos no Edital 002/2023;
6. manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes dasdespesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da

COMPROMITENTE ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;

1. divulgar o brasão do Governo do Espírito Santo – Secretaria de Estado da Cultura e incluir oregistro do FUNCULTURA, brasão da Prefeitura Municipal de Castelo, logo do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Castelo, logo do Edital N°002/2023 – Mais Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo;
2. mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação doprojeto;
3. utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execuçãodo projeto contemplado;
4. cumprir e observar as obrigações constantes do Edital.
5. **DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO**
	1. Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas peloCOMPROMISSADO e autorizadas antecipadamente pela COMPROMITENTE.
6. **DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO**
	1. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo paraaprovação da COMPROMITENTE, por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.
	2. Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens quecaracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
	3. Devem ser observadas as regras constantes no Manual de Identidade Visual, encontrado noendereço eletrônico: http://www.secult.es.gov.br.
7. **DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**
	1. O COMPROMISSADO deverá apresentar o relatório detalhado da execução do projeto,conforme prazos previstos no Edital 002/2023.
	2. Apresentado o relatório de execução, a COMPROMITENTE poderá:
8. decidir se aprova ou reprova o relatório;
9. requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo compromissado no prazo deaté 30 dias; ou
10. conceder prazo de até 30 dias para o compromissado reparar irregularidade de caráter sanávelverificada pela COMPROMITENTE.

**8.3-** A análise pela COMPROMITENTE tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.

**8.3.1-** Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente.

* 1. No caso de descumprimento injustificado de alguns dos elementos descritos no item 8.3, aCOMPROMITENTE poderá exigir também a apresentação de relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
	2. Ao analisar o relatório de execução, a COMPROMITENTE poderá:
1. aprovar integralmente o relatório, quando demonstrada a execução integral do projeto;
2. aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou decumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido dano ao erário; c) rejeitar o relatório.

**8.5.1-** A rejeição poderá decorrer de:

1. não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
2. descumprimento injustificado das ações e atividades propostas pelo compromissado no projeto;
3. descumprimento injustificado das obrigações constantes do Edital 002/2023;
4. desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições destetermo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

**8.6-** Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a COMPROMITENTE poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

**8.6.1-** Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

1. **DAS PENALIDADES:**
	1. O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termode Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das sanções legais.
2. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**
	1. É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objetodeste Termo, antes da autorização do COMPROMITENTE.
3. **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura pela COMPROMITENTE, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.
4. **DO FORO:**
	1. Fica eleito o foro de Castelo – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questõesoriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Castelo, XXXXXX

**NOME COMPLETO**

**RG:**

**CFP:**

**COMPROMITENTE**

**NOME COMPLETO**

**RG:**

**CFP:**

**COMPROMISSADO**